



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº676/2023

“Dá nomes de Ruas no loteamento Hamilton Cavalcante, neste município e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de **MARINALDO DOS SANTOS SIMÕES** a rua Projetada **“A”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 2º Fica Denominada de **MARIA DE FATIMA DA SILVA** a rua Projetada **“B”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 3º Fica Denominada de **SOFONIAS SOARES** a rua Projetada **“C”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 4º Fica Denominada de **SOCORRO RODRIGUES BEZERRA** a rua Projetada **“D”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 5º Fica Denominada de **OLIVEIRA GOMES DA CRUZ** a rua Projetada **“E”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 6º Fica Denominada de **JOSÉ GRIGÓRIO** a rua Projetada **“G”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 7º Fica Denominada de **JOSÉ BEZERRA DA SILVA** a rua Projetada **“H”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 8º Fica Denominada de **MANOEL RUFINO DA PAZ** a rua Projetada **“I”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 9º Fica Denominada de **ELISETE ALVES DE SOUZA** a rua Projetada **“J”** no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 10º Fica Denominada de MARINO NOBRE GOUVEIA a rua Projetada “K” no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 11º Fica Denominada de JOEL DO NASCIMENTO DUARTE a rua Projetada “L” no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 12º Fica Denominada de MARIA DA CRUZ BEZERRA SIMÕES a rua Projetada “M” no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 13º Fica Denominada de MANOEL RODRIGUES DE LIMA a rua Projetada “N” no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 14º Fica Denominada de PRESIDENTE DANIEL MAIA a rua Projetada “O” no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 15º Fica Denominada de PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA (PAULO MULATO) a rua Projetada “P” no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 16º Fica Denominada de ALICE PALMEIRA DE VASCONCELOS a rua Projetada “Q” no loteamento Hamilton Cavalcante, Neste Município.

Art. 17º O Poder Executivo confeccionará a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

Art. 18º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belém, 28 de dezembro de 2023.



ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita